



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº. 02/07, celebrado entre o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, para fornecimento de energia elétrica horo-sazonal.

O SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, neste ato representado pelo Primeiro-Secretário Senador **HERÁCLITO DE SOUSA FORTES**, e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S. A.**, neste ato representada pelas Sr. **ROBERVAL MANCILHA SCARPA** – Superintendente de Atendimento e **ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINE** – Gerente da Gerência de Grandes Clientes, tendo em vista documento da Gestora às fls. 179, as demais informações contidas no Processo nº. 409/07-3, resolvem aditar o Contrato nº. 02/07, com base na Cláusula Décima Primeira e conforme a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº. 02/2007, fica prorrogado de 07 de novembro de 2009 a 06 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal estimado do Contrato continua a ser de R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor global estimado de R\$1.443.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, 03 de setembro de 2009

Senador HERÁCLITO DE SOUSA FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

ROBERVAL MANCILHA SCARPA
Superintendente de Atendimento

ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI
Gerente da Gerência de Grandes Clientes


DIRETOR DA SSMAPR


DIRETOR DA SEEP